



2017/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.787/2018

De: 02.07.2018

PROTOCOLO

N.º 738/2018

Data 17/07/2018

08h00m horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Reestrutura a carreira dos Fiscais de Tributos I e II, regulamentando o enquadramento do cargo efetivo de Fiscal de Tributos I e sua fusão ao cargo efetivo similar de Fiscal de Tributos II, com a extinção do primeiro, definição da nomenclatura dos referidos cargos para ‘Fiscal de Tributos Municipal’, prevendo atribuições dos cargos públicos em referência no município de Comodoro, da função de Coordenador de Tributos e Fiscalização, e dá outras providências.”

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Por força da presente Lei, aplica-se, especificamente e em caráter excepcional, nos quadros internos do mesmo órgão administrativo da Prefeitura Municipal de Comodoro, em relação às carreiras de Fiscal de Tributos I e II, constantes do Anexo I, II e III, da Lei Municipal n.º 1.763/2018, previstas na Lei Municipal n. 1.326/2011 (Plano de Cargos Carreiras e Salários), a sua reestruturação, com o enquadramento do Fiscal de Tributos I na carreira de Fiscal de Tributos II, dada a similaridade no desempenho de ambas as funções e remuneração, bem como ao provimento originário das carreiras via concurso público de provas e títulos, assemelhado em grau de exigência e requisitos.

Art. 2º. Em razão do disciplinado no art. 1º, extingue-se o cargo de Fiscal de Tributos I, constante do rol do Anexo I, II e III, da Lei Municipal n.º 1.763/2018, previstas na Lei Municipal n. 1.326/2011 (Plano de Cargos Carreiras e Salários), dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT).

Art. 3º. Em decorrência da reestruturação acima tratada, altera-se a nomenclatura do cargo de Fiscal de Tributos II, para Fiscal de Tributos Municipal.



2017/2020

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 4º. São atribuições dos Fiscais de Tributos:

- I. efetuar a fiscalização e regularidade cadastral de imóveis;
- II. efetuar a fiscalização das taxas de licença em geral;
- III. proceder ao cadastramento de contribuintes do Imposto Sobre Serviços Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Transmissão de bens e de Direitos a eles Relativos - ITBI; Imposto Territorial Rural - ITR e demais impostos afetos ao ente público municipal;
- IV. realizar, junto a estabelecimento pertencente à contribuinte do Município, verificações de natureza tributária, objetivando revisar, complementar ou promover correções em lançamentos efetuados;
- V. lavrar notificações, intimações e autuações contra infratores, aplicando-lhes as legislações municipais;
- VI. entregar notificações diversas aos contribuintes, visando o recolhimento de tributos municipais;
- VII. realizar diligência junto aos contribuintes do Município, órgão da Administração Pública Municipal, cartórios, bancos, instituições financeiras e todos os que, embora não sejam contribuintes de tributos municipais, com aqueles mantenham relação direta ou indireta;
- VIII. participar de órgãos Colegiados ou singulares de contenciosos administrativos tributários;
- IX. proceder ao exame, busca e apreensão de produtos, mercadorias, materiais e de livros e documentos fiscais, contábeis e de efeitos comerciais;
- X. desempenhar outras atribuições relativas à fiscalização municipal, bem como seus respectivos lançamentos, respaldados também nos códigos de obras, de meio ambiente, de posturas, de parcelamento de solos e do plano diretor participativo;
- XI. fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária;
- XII. planejar ação fiscal;
- XIII. fiscalizar estabelecimentos públicos e privados;
- XIV. fiscalizar cartórios;
- XV. fiscalizar os eventos realizados no município;
- XVI. fiscalizar mercadorias, bens e serviços;
- XVII. desenquadrar regimes especiais;
- XVIII. examinar demonstrativos obrigatórios dos contribuintes;
- XIX. examinar contabilidade das empresas;

Rua Espírito Santo, n.º 199-E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2017/2020

- XX.** conciliar documentos Fiscais;
- XXI.** revisar declarações espontâneas dos contribuintes;
- XXII.** circularizar documentos;
- XXIII.** aplicar as penalidades expostas nos Códigos vigentes;
- XXIV.** acompanhar inventários, recuperação judicial, falências e concordatas quando requisitado pelo Poder Judiciário;
- XXV.** intimar contribuintes;
- XXVI.** solicitar informações de agências bancárias inerentes à apuração do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;
- XXVII.** requisitar força policial;
- XXVIII.** constituir, sob supervisão da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização, o crédito tributário, com a identificação do sujeito passivo da tributação, identificando bens, mercadorias e serviços, a ocorrência do fator gerador, determinando a base de cálculo, identificando a alíquota aplicável, verificando as irregularidades; lavrando notificações e auto de infração, emitindo notificações de lançamento de débitos, ratificando lançamentos e replicando a defesa do contribuinte;
- XXIX.** efetuar o controle de bens, mercadorias e serviços, apreendendo mercadorias e bens, efetuando conferência de manifestos, vistorias e buscas;
- XXX.** organizar o sistema de informações cadastrais, analisando pedidos de inscrições no cadastro fiscal, enquadrando os contribuintes na atividade econômica, administrando e operando o sistema de informações tributárias, verificando a integridade das informações cadastrais, bloqueando o contribuinte em situação irregular, pesquisando os valores de bens e serviços e de locação de imóveis;
- XXXI.** diligenciar em repartições públicas e privadas, coletando informações de contribuintes, localizando bens de empresas e pessoas devedoras, levantando o estoque de mercadorias e bens;
- XXXII.** apreender livros;
- XXXIII.** realizar operações especiais (blitz);
- XXXIV.** subsidiar a justiça nos processos tributários e no arrolamento dos bens e direitos para garantia do crédito tributário;
- XXXV.** orientar contribuinte no plantão fiscal;
- XXXVI.** responder consultas do contribuinte;
- XXXVII.** autorizar confecção de documentos fiscais;

Rua Espírito Santo, n.º 199-E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2017/2020

- XXXVIII.** autorizar uso de livros fiscais;
XXXIX. calcular débitos fiscais;
XL. autorizar utilização de crédito extemporâneo;
XLI. eliminar pendência de regularidade fiscal;
XLII. recepcionar arquivos magnéticos de contribuintes;
XLIII. dar parecer em pedido de certidões de regularidade fiscal;
XLIV. fiscalizar as taxas decorrentes das atividades do poder de Polícia do Município;
XLV. dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades, desde que portador de CNH com categoria compatível com o veículo conduzido;
XLVI. executar as atribuições inerentes ao cargo, mediante ordem de fiscalização, que será expedida pelo setor competente de tributação e fiscalização, nos casos em que couber;
XLVII. elaboração de parecer fiscal em consulta;
XLVIII. elaboração de relatórios fiscais;
XLIX. proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
L. orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
LI. vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras e acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio;
LII. verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
LIII. intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística;
LIV. efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
LV. efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;

Rua Espírito Santo, n.º 199-E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



2017/2020

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LVI. acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;

LVII. efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;

LVIII. fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;

LIX. orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;

LX. executar outras tarefas correlatas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2017/2020

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E NÍVEIS DE ACORDO COM A
ESCOLARIDADE QUADRO PERMANENTE

NÍVEL DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

Código	Denominação	Quantidades
1	Auxiliar de Serviços Gerais	92
86	Auxiliar de Mecânico	05
68	Artesão/Auxiliar Operacional de Serviços	03
112	Artesão de Crochê	02
113	Artesão de Macramê	02
114	Artesão de Pintura em Tecido	02
115	Artesão de Bordado Vagonit	02
116	Artesão de Bordado Ponto Russo	02
117	Artesão de Tricô	02
118	Artesão de Reciclagem	02
119	Artesão de Festonê	02
120	Artesão de Ponto Cruz	02
75	Carpinteiro	05
121	Costureira	02
89	Jardineiro	05
2	Gari	45
55	Marceneiro	10
4	Mecânico	07
90	Mecânico de Máquina Pesada	03
78	Mestre de Obra	03
5	Motorista de Veículo Leve	14
6	Motorista de Veículo Pesado	33
7	Operador de Máquina Pesada	05
67	Operador de Moto Niveladora	03
122	Operador de Máquina de Esteira	01
123	Operador de Trator de Pneus	03
124	Operador de Pá Carregadeira/Retro Escavadeira	04
125	Operador de Estação de Tratamento de Água	05
76	Pedreiro	06
85	Pintor Predial	03
8	Vigia	78
9	Zelador	47
66	Sepultador	03
82	Servente de Obras	14
211	Lavador de Veículos	02

Rua Espírito Santo, n.º 199-E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2017/2020

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Quantidades</u>
12	Auxiliar Administrativo	15
16	Oficial de Manutenção	05
17	Oficial Administrativo	07
177	Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)	01

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO MÉDIO - 2º GRAU COMPLETO - EMC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Quantidades</u>
20	Assistente Administrativo	35
21	Fiscal de Tributos Municipal	24
130	Instrutor Técnico Esportivo	02
23	Recepcionista	25
24	Telefonista	12
25	Topógrafo	01
28	Auxiliar de Secretaria	15
155	Educador Social	04
26	Auxiliar de Biblioteca	05
190	Instrutor de Artes Livres	01
193	Orientador de Atividades Lúdicas	01

NÍVEL DE FORMAÇÃO - ENSINO MÉDIO - 2º GRAU
COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Quantidades</u>
32	Desenhista	02
33	Técnico Agrícola	02
233	Técnico em Segurança do Trabalho	01

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Quantidades</u>
98	Assistente Social	05
139	Agrônomo	01
149	Médico - Veterinário	01
103	Psicólogo	05

Rua Espírito Santo, n.º 199-E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2017/2020

100	Engenheiro Civil	03
150	Engenheiro Florestal	02
136	Nutricionista	02
101	Arquiteto	01
179	Controlador Interno	01
194	Contador	02
209	Procurador Jurídico	02
208	Ouvidor	01
207	Auditor Público Interno	01

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

Código	Denominação	Remuneração
150	Engenheiro Florestal	4.416,24

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO MÉDIO - 2º GRAU COMPLETO - EMC

Código	Denominação	Remuneração
130	Instrutor Técnico Esportivo	1.332,80

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

Código	Denominação	Remuneração
98	Assistente Social	4.602,15



2017/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
01	Auxiliar de Serviços Gerais	954,00
86	Auxiliar de Mecânico	954,00
68	Artesão/Auxiliar Operacional de Serviços	1.040,15
112	Artesão de Crochê	1.040,15
113	Artesão de Macramê	1.040,15
114	Artesão de Pintura em Tecido	1.040,15
115	Artesão de Bordado Vagonit	1.040,15
116	Artesão de Bordado Ponto Russo	1.040,15
117	Artesão de Tricô	1.040,15
118	Artesão de Reciclagem	1.040,15
119	Artesão de Festonê	1.040,15
120	Artesão de Ponto Cruz	1.171,91
75	Carpinteiro	954,00
121	Costureira	1.171,91
89	Jardineiro	1.085,09
02	Gari	1.040,15
55	Marceneiro	1.299,10
04	Mecânico	2.339,27
90	Mecânico de Máquina Pesada	1.560,25
78	Mestre de Obra	1.130,98
05	Motorista de Veículo Leve	1.421,65
06	Motorista de Veículo Pesado	2.339,27
07	Operador de Máquina Pesada	2.339,27
67	Operador de Moto Niveladora	2.339,27
122	Operador de Máquina de Esteira	1.421,65
123	Operador de Trator de Pneus	2.339,27
124	Operador de Pá Carregadeira/Retro Escavadeira	1.040,15
125	Operador de Estação de Tratamento de Água	1.299,10
76	Pedreiro	1.171,91
85	Pintor Predial	954,00
08	Vigia	954,00
09	Zelador	954,00
66	Sepultador	954,00

Rua Espírito Santo, n.º 199-E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2017/2020

82	Servente de Obras	954,00
211	Lavador de Veículos	1.040,15

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
12	Auxiliar Administrativo	954,00
16	Oficial de Manutenção	954,00
17	Oficial Administrativo	1.085,09
177	Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)	2.362,08

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO MÉDIO - 2º GRAU COMPLETO - EMC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
20	Assistente Administrativo	1.655,91
21	Fiscal de Tributos Municipal	1.655,91
23	Recepcionista	954,00
24	Telefonista	954,00
25	Topógrafo	1.332,80
28	Auxiliar de Secretaria	954,00
155	Educador Social	1.332,80
26	Auxiliar de Biblioteca	1.040,15
190	Instrutor de Artes Livres	1.332,80
193	Orientador de Atividades Lúdicas	1.332,80

NÍVEL DE FORMAÇÃO - ENSINO MÉDIO - 2º GRAU
COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
32	Desenhista	2.339,27
33	Técnico Agrícola	2.911,51
233	Técnico em Segurança do Trabalho	2.339,27

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
139	Agrônomo	6.359,35
149	Médico - Veterinário	6.359,35
103	Psicólogo	4.602,15

Rua Espírito Santo, n.º 199-E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br¹⁰



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2017/2020

100	Engenheiro Civil	6.359,35
150	Engenheiro Florestal	6.359,35
136	Nutricionista	4.602,15
101	Arquiteto	6.359,35
179	Controlador Interno	6.548,98
194	Contador	7.423,08
208	Ouvidor	2.911,51
207	Auditor Público Interno	2.911,51
209	Procurador Jurídico	7.423,08
234	Pregoeiro	2.911,51
235	Fiscal de Contrato	2.911,51